



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 1978

Assunto Orçamento para 1979

Cr\$ 44.813.400,00

Projeto de Lei N° 16178

Projeto de Lei N° _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Exercício de 19⁷⁸

PROCESSO N.º

Referência MENSAGEM Nº 15/78

Assunto ORÇAMENTO PARA 1979 - 44.813.400,00-

Projeto de Lei nº 16/78

PROCESSO N.º

INÍCIO

VERBA(S):



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

a) *Assegurar em tempo útil a soma de recursos necessários e suficientes a execução do programa anual de trabalho e,*

b) *Manter durante o exercício o equilíbrio entre a Receita Arrecadada e a Despesa Realizada, de modo a evitar insuficiência de caixa e a continuidade da Administração Financeira.*

ARTº 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1979, ficando consideradas revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias e incompatíveis.

SALA DAS SESSÕES, 21 de NOVEMBRO DE 1978.

Ovidio Ribeiro de Abreu

OVIDIO RIBEIRO DE ABREU
-PRESIDENTE-



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 16/78

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
PARA O EXERCÍCIO DE 1979 E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BARRA, APROVA A SEGUINTE,

LEI :

ARTº 1º - O Orçamento Geral do Município de /
SÃO JOÃO DA BARRA para o exercício de 1979, discriminado pelos
anexos integrantes desta Lei, estima a receita em CR\$.
CR\$. 44.813.400,00 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E =
TREZE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), e limita a Despesa em /
igual importância.

ARTº 2º - A Receita será realizada mediante ar-
recadação dos tributos e outras fontes de renda, na forma da /
legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos
e subanexos desta lei de acôrde com o seguinte desdobramento.

1.0.0.0.- RECEITAS CORRENTES.....	CR\$. 32.614.340
1.1.0.0.- RECEITA TRIBUTÁRIA.....	CR\$. 4.617.600
1.2.0.0.- RECEITA PATRIMONIAL.....	CR\$. 50.000
1.4.0.0.- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	CR\$. 24.910.812
1.5.0.0.- RECEITAS DIVERSAS.....	CR\$. 3.035.928
2.0.0.0.- RECEITAS DE CAPITAL.....	CR\$. 12.199.060
2.2.0.0.- OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	CR\$. 1.200
2.3.0.0.- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	
IMÓVEIS.....	CR\$. 4.400
2.5.0.0.- TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL.....	CR\$. 11.893.460
2.9.0.0.- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	CR\$. 300.000

TOTAL GERAL DA RECEITA.....CR\$. 44.813.400

Quelchig



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ARTº 3º - A Despesas será realizada na forma dos Quadros Demonstrativos constantes dos anexos e subanexos desta Lei, conforme a discriminação seguinte:

I - DESPESAS FOR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL :

CÂMARA MUNICIPAL	CR\$. 2.000.000
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO	CR\$. 5.081.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CR\$. 1.846.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	CR\$. 5.103.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$. 5.630.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	CR\$. 2.563.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CR\$. 22.590.000
TOTAL FIXADO	CR\$. 44.813.400

II - DESPESAS FOR FUNÇÃO DE GOVERNO:

01 - LEGISLATIVA	CR\$. 1.994.000
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CR\$. 8.566.000
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	CR\$. 20.000
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$. 5.615.000
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	CR\$. 8.080.000
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	CR\$. 2.558.000
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	CR\$. 1.670.400
16 - TRANSPORTE	CR\$. 14.310.000
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	CR\$. 2.000.000
TOTAL FIXADO	CR\$. 44.813.400

ARTº 4º - O Poder Executivo e autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios do Município ao afetivo comportamento da receita.

§ 1º - Até o dia 31 de dezembro do corrente será aprovada, por decreto, a Programação Financeira de Desembolso para o exercício de 1979.

§ 2º - A Programação de que trata o parágrafo anterior será fixada através de cotas mensais para cada Unidade Orçamentária, com os seguintes objetivos: ..

Carvalho



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO J. DA BARRA

SUB-ANEXO AO ORÇAMENTO PARA 1979

DISCRIMINAÇÃO DAS SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS

COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

3200	-	Transferências Correntes	
3230	-	Transferências e Instituições Privadas	
3231	-	Subvenções Sociais	
I	-	IBAM (Instituto Brasileiro de Assistência aos municípios).....	6.000,00
II	-	Clube Recreativo e C. "CONGOS", (Carnaval de Rua).....	80.000,00
III	-	Clube Recreativo e C. "O CHINES" (Carnaval de Rua).....	80.000,00
IV	-	Assoc. Cultural e Carnavalesca de S. J. Barra (Carnaval de Rua).....	25.000,00
			<u>191.000</u>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3200	-	Transferências Correntes	
3230	-	Transferências e Instituições Privada	
3231	-	Subvenções Sociais	
I	-	América Futebol Clube.....	6.000,00
II	-	A. E. R. Portuguesa.....	6.000,00
III	-	Fluminense Futebol Clube.....	6.000,00
IV	-	Sanjoanense Futebol Clube.....	6.000,00
V	-	Clube M. C. "União Operários".....	4.000,00
VI	-	Clube Democrata.....	4.000,00
VII	-	Clube Recreativo C. "CONGOS".....	4.000,00
VIII	-	Lira S. José Operários (Barcelos 6º D).....	4.000,00
IX	-	Gargá Praia Clube (Gargá 2º Dist.).....	4.000,00
X	-	Liga Sanjoanense de Desportos.....	6.000,00
XI	-	Ginásio S. João Batista (Cidade).....	7.000,00
XII	-	Ginásio Elycio de Magalhães (Barcelos).....	4.500,00
XIII	-	Ginásio Dulce P. Pereira (Trav. Barra).....	6.500,00
XIV	-	Centro Esp. de Umbanda S. Sebastião.....	2.000,00
			<u>70.000</u>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4300	-	Transferências Capital	
4330	-	Transferências e Instituições Privadas	
4331	-	Auxílios para Despesas de Capital (Obras)	
I	-	Ginásio Dulce Pacova Pereira (Travessão de Barra- 3º Distrito).....	20.000,00
II	-	Ginásio S. João Batista (Cidade).....	20.000,00
III	-	Ginásio Elycio de Magalhães (Barcelos).....	40.000,00
			<u>80.000</u>

(Continua)

Carvalho



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO J. DA BARRA

(Continuação)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO

SOCIAL

3200 - Transferências Correntes		
3230 - Transferências e Instituições Privadas		
3231 - Subvenções Sociais		
I - Santa Casa de Misericórdia de S. João da Barra (convênio de Pronto Socorro)	144.000,00	
II - Santa Casa de Misericórdia de S. João da Barra	30.000,00	
III - Associação Filantrópica Ruy Barbosa (Ponto de Cacimbas-2º Distrito)	30.000,00	
IV - Associação Filantrópica Ruy Barbosa (Convênio de Pronto Socorro)	144.000,00	
V - Retiro São João Batista (Cidade)	20.000,00	
VI - Abrigo João Viana (Campos-Rj)	10.000,00	
VII - Santa Casa de Misericórdia de Campos	10.000,00	<u>388.000</u>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO

SOCIAL

4300 - Transferências de Capital		
4330 - Transferências e Instituições Privadas		
4331 - Auxílios para Despesas de Capital (Obras)		
I - Associação Filantrópica Ruy Barbosa (Ponto de Cacimbas-2º Distrito)	<u>50.000,00</u>	<u>50.000</u>

Câmara Municipal de S. João da Barra, 21 de Novembro de 1978.

Ovídio Ribeiro de Abreu
Ovídio Ribeiro de Abreu-Presidente

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

MENSAGEM Nº 15/78

MENSAGEM ENCAMINHANDO A PROPOSTA DE
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1979.


SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Colenda Edilidade, através de V. Ex^a., no prazo estabelecido pela legislação vigente, o anexo Ante-Projeto de Lei Orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 1979, acompanhado dos Anexos Quadros correspondente à esti-mativa das Receitas e da fixação das Despesas com a programa-ção e cargo das Unidades Orçamentárias por Órgão que integram o sistema institucional do Município.

O trabalho ora oferecido foi elaborado dentro das normas constitucionais, legais e regulamentares vigentes onde é proposta uma receita em perfeito equilí-brio com a despesa de Cr.44.813.400.

Aproveito a oportunidade para apre-sentar a V. Ex^a., e aos demais integrantes dessa Casa Legisla-tiva meus protestos de elevada estima e consideração.

Em, 31 de agosto de 1978



GENECY MENDONÇA

= PREFEITO =

AO EXM^o SR.

OVIDIO RIBEIRO DE ABREU

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S I A



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

16
~~ANTZ~~-PROJETO DE LEI Nº ~~24~~/78

A COMISSÃO
Justiça e Redação
Em 05.09.78
Orvalho
PRESIDENTE

1ª DISCUSSÃO
Em 06.10.78
Orvalho
Presidente

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1979 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DA BARRA, APROVA ~~E EM~~ ~~PREFEITO MUNICIPAL~~, ~~SANCIONA~~ SE GUINTE,

A COMISSÃO
Finanças e Orçamentos
Em 08.10.78
Orvalho
PRESIDENTE

APROVADO
Em 21.11.78
Orvalho
Presidente

L E I :
- - -

ARTO 1º - O Orçamento Geral do Município de SÃO JOÃO DA BARRA, para o exercício de 1979, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$..... Cr\$.44.813.400,00 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E TREZE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), e limita a Despesa em igual importância.

2ª DISCUSSÃO
Em 27.10.78
Orvalho
Presidente

ARTO 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos e subanexos desta lei de acordo com o seguinte desdobramento.

3ª DISCUSSÃO
Em 03.11.78
Orvalho
Presidente

1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$. 32.614.340
1.1.0.0 - RECEITA TRIBUTÁRIA.....	Cr\$. 4.617.600
1.2.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL.....	Cr\$. 50.000
1.4.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES....	Cr\$. 24.910.812
1.5.0.0 - RECEITAS DIVERSAS.....	Cr\$. 3.035.928
2.0.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$. 12.199.060
2.2.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Cr\$. 1.200
2.3.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	Cr\$. 4.400
2.5.0.0 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL....	Cr\$. 11.893.460
2.9.0.0 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL..	Cr\$. 300.000

4ª DISCUSSÃO
Em 07.11.78
Orvalho
Presidente

5ª DISCUSSÃO
Em 10.11.78
Orvalho
Presidente

TOTAL GERAL DA RECEITA.. Cr\$. 44.813.400

6ª DISCUSSÃO
Em 17.11.78
Orvalho
Presidente

7ª DISCUSSÃO
Em 21.11.78
Orvalho
Presidente

8ª DISCUSSÃO
Em Orvalho
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ARTO 32 - A Despesa será realizada na forma dos Quadros Demonstrativos constantes dos anexos e subanexos - desta Lei, conforme a discriminação seguinte:

I - DESPESAS POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

CÂMARA MUNICIPAL	R\$. 2.000.000
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO	R\$. 5.081.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$. 1.846.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$. 5.103.400
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$. 5.630.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	R\$. 2.563.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$. 22.590.000
TOTAL FIXADO	R\$. 44.813.400

II - DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

01 - LEGISLATIVA	R\$. 1.994.000
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$. 8.566.000
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	R\$. 20.000
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$. 5.615.000
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$. 8.080.000
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	R\$. 2.558.000
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$. 1.670.400
16 - TRANSPORTE	R\$. 14.310.000
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$. 2.000.000
TOTAL FIXADO	R\$. 44.813.400

ARTO 42 - O Poder Executivo é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios do Município ao efetivo comportamento da Receita.

§ 1º - Até o dia 31 de dezembro do corrente será aprovada, por decreto, a Programação Financeira de Desembolso para o exercício de 1979.

§ 2º - A Programação de que trata o parágrafo anterior será fixada através de cotas mensais para cada Unidade - Orçamentária, com os seguintes objetivos:



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

- a) Assegurar em tempo útil a soma de recursos necessários e suficientes à execução do programa anual de trabalho e,
- b) Manter durante o exercício o equilíbrio entre a Receita Arrecadada e a Despesa - Realizada, de modo a evitar insuficiência de caixa e a continuidade da Administração Financeira.

ARTº 5º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1979, ficando consideradas revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, 31 DE AGOSTO DE 1978.

Genecy Mendonça

GENECY MENDONÇA

= PREFEITO =

Alcides de Sá

Valde Melo Garcia

José Antunes de Sá

Daniel Silva

Antônio Ribeiro da Silva

Antônio de Jesus Viana

Amor Roberto dos Santos

Rivaldo Ricardo dos Santos

Arnaldo Gomes de Faria

Amor Gomes

Amir Ribeiro de Sá

Simeão de Sá



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

SUB-ANEXO AO ORÇAMENTO PARA 1979

DE EXTERMINAÇÃO DAS SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS

CONDICIONAMENTO, PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO

3200 - Transferências Correntes		
3230 - Transferências a Instituições Privadas		
3231 - Subvenções Sociais		
I - IBAM (Instituto Brasileiro de Assistência aos Municípios).....	6.000	
II - Clube Recreativo e Carnavalesco "CHICÓ", (Carnaval de Rua).....	80.000	
III - Clube Recreativo e Carnavalesco "CHICÓ" (Carnaval de Rua).....	80.000	
IV - Associação Cultural e Carnavalesca de São João da Barra (Carnaval de Rua).....	<u>25.000</u>	<u>191.000</u>

SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMEÇÃO E CULTURA

3200 - Transferências Correntes.		
3230 - Transferências a Instituições Privadas		
3231 - Subvenções Sociais		
I - América Futebol Clube.....	6.000	
II - A.E.R. Portuguesa.....	6.000	
III - Fluminense Futebol Clube.....	6.000	
IV - Sanjoanense Futebol Clube.....	6.000	
V - Clube Musical e Cultural "União dos Operários".....	4.000	
VI - Clube Desportista.....	4.000	
VII - Clube Recreativo e Carnavalesco "CHICÓ".....	4.000	
VIII - Liga São José Operário (Barcelos 6º Distrito).....	4.000	
IX - Garças Futebol Clube (Garças, 2º Distrito).....	4.000	
X - Liga Sanjoanense de Desportos.....	6.000	
XI - Ginásio São João Batista (Cidade).....	7.000	
XII - Ginásio Elysio de M. Alhães (Barcelos, 6º Distrito).....	4.500	
XIII - Ginásio São Sebastião (B. Itabapoana, 3º Distrito).....	4.000	
XIV - Ginásio Dulce Pacova Pereira (Trav. de Barra, 3º Distrito).....	6.500	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

XV - Centro Espírita de Umbanda São Sebastião
 (Cidade)..... 2.000 70.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

CULTURA

4300 - Transferências de Capital
 4330 - Transferências a Instituições Privadas
 4331 - Auxílios para Despesas de Capital(Obras).
 I - Ginásio Luiza Peçovo Peires (Travessão
 de Barra, 3º Distrito)..... 20.000
 II - Ginásio São João Batista (Cidade).....20.000
 III - ~~Ginásio Comercial São Sebastião(Barra do
 Itabassano, 3º Distrito).....20.000~~
 IV - Ginásio Elysio de M. Alhães(Barcelos,
 6º Distrito)..... 40.000 80.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

PROMOÇÃO SOCIAL

3200 - Transferências Correntes
 3230 - Transferências a Instituições Privadas
 3231 - Subvenções Sociais
 I - Santa Casa de Misericórdia de São João
 de Barra (Convênio de Pronto Socorro)..144.000
 II - Santa Casa de Misericórdia de S. João
 de Barra..... 30.000
 III - Associação Filantrópica Rey Barboza
 (Ponto de Cacimbas, 2º Distrito)..... 30.000
 IV - Associação Filantrópica Rey Barboza
 (Convênio de Pronto Socorro).....144.000
 V - Retiro São João Batista (Cidade)..... 20.000
 VI - Abrigo João Viana (Campus-RJ)..... 10.000
 VII - Santa Casa de Misericórdia d. Campos
 (Campus-RJ)..... 10.000 300.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOCÃO

SOCIAL

4300 - Transferências de Capital
 4330 - Transferências a Instituições Privadas
 4331 - Auxílios para Despesas de Capital(Obras).



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

I - Associação Filantrópica Ruy Barbosa
(Ponto de Cacimbas), 2º Distrito.....50.000 50.000

SÃO JOÃO DA BARRA, 30 DE AGOSTO DE 1978

Genecy Mendonça

GENECY MENDONÇA

«PREFEITO»



COMISSÃO PERMANENTE DE: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI 14/78

APROVADO

Em

17 de 11 de 1978

Corchw,

Presidente

A Comissão de Finanças e Orçamento por seus membros abaixo assinados, depois de examinar atentamente a Mensagem 15/78, que encaminha o Ante-Projeto de Lei 14/78 (Orçamento para 1979) é de PARECER favorável à aprovação do mesmo com as emendas apresentadas e aprovadas, ao Sub-Anexo que acompanha o Orçamento (Discriminação das subvenções e auxílios).

Câmara Municipal de S. João da Barra, 06 de Novembro de 1978.

Antônio de Aguiar Silva

Amir Ribeiro Alves



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MENSAGEM Nº 15/78

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI-14/78
(ORÇAMENTO PARA 1979)

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO depois de examinar atentamente a Mensagem n. 15/78 que encaminha o Orçamento para 1979, cuja materia no seu aspecto jurídico foi considerada correta, é de PARECER favorável à aprovação da mesma.

Câmara Municipal de S.J.Barra, 21 de Setembro de 1978.

APROVADO
Em 06.10.1978
Concluz.
Presidente

Reute Melo Garcia

[Handwritten Signature]



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO J. DA BARRA

REQUERIMENTO Nº 92/78

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de S.J. Barra-Rj

APROVADO
Em 27/10/1978
Cordeiro
Presidente

EMENDA Nº II - ao SUB-ANEXO AO ORÇAMENTO PARA 1979-DISCRIMINAÇÃO DAS SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS.

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 27/10/78

Cordeiro
PRESIDENTE

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições e após ouvido o Plenário, apresenta Emenda ao sub-anexo que acompanha o Orçamento para 1979, suprimindo as verbas destinadas ao Ginásio Comercial S. Sebastião em Barra do Itabapoana, por motivo de extinção do mesmo, dando outra finalidade as referidas verbas :

EMENDA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Na verba 3231-Subvenções Sociais, suprimir o Item XIII, alterando os itens XI e XIV de CR\$4.000,00 para CR\$6.000,00.

Na verba 4331-Auxílio para despesas de Obras, suprimir o item III, alterando o item IV da mesma verba de CR\$20.000,00 para CR\$40.000,00.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 1978.

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 27/10/78

Cordeiro
PRESIDENTE

1ª DISCUSSÃO

Em 31/10/78

Cordeiro
Presidente

2ª DISCUSSÃO

Em 03/11/78

Cordeiro
Presidente

Almir Roberto dos Santos
Almir Roberto dos Santos-vereador

APROVADO
Em 03/11/1978
Cordeiro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE; FINANÇAS E ORÇAMENTOS

APROVADO
Em 31/10/1978
Orvelho,
Presidente

PARECER - REF. REQUERIMENTO Nº 92/78

Os membros abaixo assinados da Comissão de Finanças e Orçamentos, são de PARECER favorável à aprovação da EMENDA ao Sub-anexo que acompanha o Orçamento para 1979, apresentada através do Requerimento nº 92/78.

Sala das Sessões, 28 de Outubro de 1978.

Antônio de Fátima Amir Ribeiro

Osvaldo Ricardo dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
Em 31/10/1978
Orvelho,
Presidente

PARECER:

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável à aprovação da EMENDA ao Sub-anexo ao Orçamento para 1979, através do Requerimento 92/78, por achar uma medida real e Justa,
EIS O PARECER,

Sala das Sessões, 28 de Outubro de 1978.

Antônio Melo Garcia

Osvaldo

Amorim